



## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-035PMVX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190319

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nº 174, Centro, Vitória do Xingu/PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-035PMVX,** RESOLVE registrar os preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, destinados aos desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Administração e dos FUNDOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, destinados aos desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Administração e dos FUNDOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL)

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA OUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.





**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### EM=I x N x VP

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$
  
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-035PMVX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;





III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:





- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento:
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais:

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **I Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **II Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### • A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, quando:





- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### • Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.





### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-035PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 23 de Agosto de 2019

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU C.N.P.J. nº 34.887.935/0001-53 CONTRATANTE

> ANTONIO BRITO DIAS - ME C.N.P.J. nº 06.901.190/0001-02 CONTRATADO





## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-035PMVX ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190319

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-035PMVX.

Empresa: ANTONIO BRITO DIAS - ME; C.N.P.J.  $n^{\circ}$  06.901.190/0001-02, estabelecida à TV BUFALO N°126, ESPLA. DO XINGU, Altamira PA, (93) 3515-2994, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, C.P.F.  $n^{\circ}$  304.034.562-15, R.G.  $n^{\circ}$  2292950 PC PA.

ITEM 00148	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 3,8 UNIDAD X 1,4 CM	QUANTIDADE DE 20.00	VALOR UNITÁRIO 45,000	VALOR TOTAL 900,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.			
00109	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 5,8 UNIDAL	DE 80.00	50,000	4.000,00
	X 2,2 CM CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 5,8 X 2,2 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.			
00110	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 6,0 UNIDAD	DE 50.00	88,700	4.435,00
	X 4,0 CM CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 6,0 X 4,0 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.			
00111	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,0 UNIDAD	DE 35.00	45,000	1.575,00
	X 1,0 CM CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,0 X 1,0 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.			
00112	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,0 UNIDAD	DE 35.00	60,000	2.100,00
	X 2,5 CM CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,0 X 2,5 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.			
00113	CONTRATANTE.  CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,5 UNIDAD X 3,8 CM  CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 7,5 X 3,8 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO RETRÁTIL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.	DE 40.00	90,000	3.600,00
	CARIMBO DE MADEIRA 25X60MM	UNIDADE	80.00	25,000
2.000,0	O CARIMBO DE MADEIRA 25X60MM · CARIMBOS CONFECCIONADOS COM			

CARIMBO DE MADEIRA 25X60MM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO ATÉ 25X60MM, COM ATÉ 3 LINHAS.





00115 CARIMBO DE MADEIRA 26X60MM 1.750,00	UNIDADE	70.00	25,000
CARIMBO DE MADEIRA 26X60MM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO 26X60MM ATÉ 40X85, COM TEXTO CONTENDO DE 4 A 6 LINHAS.  00116 CARIMBO DE MADEIRA 41X85MM	UNIDADE	35.00	30,000
1.050,00			
CARIMBO DE MADEIRA 41x85MM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO 41x85MM ATÉ 50x100MM, COM TEXTO CONTENDO DE 7 A 10 LINHAS.			
00161 CARIMBO REDONDO 2,5 CM UNIDADE CARIMBO REDONDO 2,5 CM: CARIMBOS CONFECCIONADOS COM BASE E CABO EM MADEIRA REFLORESTADA, LIXADA, ENVERNIZADA E COM INDICAÇÃO DA FRENTE DO CARIMBO PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO. A FACE DO CARIMBO SERÁ CONFECCIONADA EM BORRACHA DE PHOTOPOLYMERO CRISTAL E FORRO FLEXÍVEL, MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE DIÂMETRO.	10.00	40,000	400,00
00106 Carimbo automático ou auto/entinado - TAMANHO 3 , UNIDADE	140.00	66,000	9.240,00
OUIU6 CATIMDO AUTOMATICO OU AUTO/ENTINADO - TAMANHO 3 , UNIDADE O X 3 , O CM. CARIMBO AUTOMATICO OU AUTO/ENTINTADO 1:TAMANHO 3,0X3,0CM MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RIGIDA EM MATERIAL ACRILICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUTUEL; FORMATO RETANGULAR OU REDENDO; MECANISMO RETRATIL; BORRACHA EM FOTO POLIMERO COM DIZEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.	. 140.00	66,000	9.240,00
00107 Carimbo automático ou auto/entinado - TAMANHO 3 , UNIDADE 8 X 1 , 4 CM	120.00	45,000	5.400,00
00108 Carimbo automático ou auto/entinado - TAMANHO 4 , UNIDADE 7 X 1 , 8 CM.	140.00	45,000	6.300,00
CARIMBO AUTOMATICO OU ENTINADO 3: TAMANHO 4,7X1,8 CM MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RIGIDA EM MATERIAL ACRILICO OU PLASTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUIVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDENDO; MECANISMO RETRATIL; BORRACHADO EM FOTO POLIMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.			
00117 CARIMBO DE MADEIRA SIMOLES UNIDADE 00118 Carimbo redondo 2 , 5 CM	30.00 UNIDADE	25,000 30.00	750,00 50,000
1.500,00 00119 Carimbo redondo 2 , 6 CM	UNIDADE	30.00	50,000
1.500,00 00139 ETIQUETA ADESIVA 1	UNIDADE	1,500.00	4,000
6.000,00  ADESIVO VINIL, CORES 4X0. CORTE ESPECIAL INCLUSO.			
CARTELA COM 14 ETIQUETAS 00165 ETIQUETA ADESIVA 2	UNIDADE	500.00	5,000
2.500,00  ADESIVO VINIL, CORES 4X0, CORTE ESPECIAL INCLUSO.  00166 ETIQUETA ADESIVA 3	UNIDADE	500.00	5,000
2.500,00 ADESIVO VINIL, CORES 4X0 CORTE ESPECIAL INCLUSO.			
00167 ETIQUETA ADESIVA 4 2.500,00	UNIDADE	500.00	5,000
ADESIVO VINIL, TAMANHO 9X13 CM, CORES 4X0, CORTE ESPECIAL INCLUSO.			
00168 ETIQUETA ADESIVA 5 2.500,00	UNIDADE	500.00	5,000
ADESIVO VINIL, CORES 4X0, CORTE ESPECIAL INCLUSO. 00007 ADESIVO BRILHO	METRO QUADRA	250.00	120,000
30.000,00 00008 ADESIVO FOSCO	METRO QUADRA	250.00	111,200
27.800,00 00009 ADESIVO TRANSPARENTE	METRO QUADRA	250.00	110,000
27.500,00 00010 ADESIVO PERFURADO 37.200,00	METRO QUADRA	310.00	120,000
00012 ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120g lm METRO Q	UADRA 250.00	110,000	27.500,00
00018 FICHA DE AVALIAÇÃO DAS FUNÇOES NEURAIS C/100 BLOCO	20.00	16,900	338,00
00019 FICHA DE MAPEAMENTO DE HANSENÍASE C/100 BLOCO	20.00	16,900	338,00
00020 FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALARIA C/100 BLOCO 00029 FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA UNIDADE	100.00 7,500.00	16,900 0,500	1.690,00 3.750,00
00035 FICHA DE REFERENCIA- ACS C/100	BLOCO	500.00	16,900
8.450,00	БЕССО	300.00	10,500





00043 FICHA PARA CONSULTA/TFD C/ 02 VIAS BLO	CO 100.00	9,390	939,00
00046 FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS] BLO		16,900	845,00
00055 FICHA DE MEDICAMENTOS C/100	BLOCO	250.00	16,900
4.225,00 00059 FICHA DE ACOLHIMENTO C/100 BLO	CO 40.00	16,900	676,00
00060 FICHA DE CONSULTA SERVIÇO SOCIAL C/100 BLC		16,900	676,00
00061 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/100 BLO		16,900	676,00
00062 FICHA DE PROJETO TERAPÊUTICO C/100 BLO	CO 40.00	16,900	676,00
00084 FICHA DE VISITA DE MALÁRIA C/100 BLO	CO 40.00	16,900	676,00
00086 FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA (CONTINUAÇÃO UN	IDADE 7,500.00	0,500	3.750,00
) 00007 FEGUR DADA CONQUERRA G/100	BLOCO	500.00	16 000
00087 FICHA PARA CONSULTA C/100 8.450,00	BLOCO	500.00	16,900
00140 BANNER - 1	UNIDADE	270.00	110,000
29.700,00			.,
LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20 CM, 4/0 CORE	ES.		
ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO.		000 00	
00141 BANNER - 2 24.300,00	UNIDADE	270.00	90,000
LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,60 CM, 4/0 CORE	ES.		
ACABAMENTO: ILHÓS.			
00142 BANNER - 3	UNIDADE	270.00	395,000
106.650,00			
LONA VINIL, FORMATO 3,10 X 1,50 CM, 4/0 CORE ACABAMENTO: ILHÓS.	IS.		
00143 BANNER - 4	UNIDADE	270.00	290,000
78.300,00	UNIDIDE	2.0.00	250,000
LONA VINIL, FORMATO 2,80 X 0,90 CM, 4/0 CORE	ES.		
ACABAMENTO: ILHÓS.			
00146 FAIXA/BANNER 100X400CM	UNIDADE	270.00	360,000
97.200,00 FAIXA/BANNER 100X400CM: LONA FOSCA 440G, CORES 43	70		
FAIXA/BANNER 100X400CM: LONA FOSCA 440G, CORES 41 ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS OU ILHÓS.	ι,		
00145 FAIXA/BANNER 90X300CM	UNIDADE	270.00	290,000
78.300,00			
3	(0,		
ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS OU ILHÓS.		450.00	00 000
00001 LONA FRONT 280G BRILHO 40.500,00	METRO QUADRA	450.00	90,000
00002 LONA FRONT 440G BRILHO	METRO QUADRA	410.00	101,000
41.410,00	~ ~		,
00003 LONA BACK 440G BRILHO	METRO QUADRA	410.00	102,780
42.140,00		250 00	110 000
00004 BANNER SOLDA 38.500,00	METRO QUADRA	350.00	110,000
00005 BANNER BASTÃO	METRO QUADRA	350.00	90,000
31.500,00	_		,
00006 BANNER PONTEIRA	METRO QUADRA	350.00	90,000
31.500,00			
00169 COPO PERSONALIZADO 12.500,00	UNIDADE	2,000.00	6,250
COPO LONG DRINK INJETADO EM PS CRISTAL COM CAPACIDA	ADE		
DE 330 ML. DISPONIVEIS NAS VERSÕES TRANSLÚCIDA, LEITO			
OU NEON.			
00152 CAMISA PERSONALIZADA 1	UNIDADE	4,500.00	35,000
157.500,00  COR:BRANCA, MODELO:BABY LOOK E NORMAL, TECIDO: 1(	00%		
COR:BRANCA, MODELO:BABY LOOK E NORMAL, TECIDO: 10 ALGODÃO, MANGA: CURTA, GOLA: REDONDA COM RIBAN			
IMPRESSÃO: GEL, CORES PARA IMPRESSÃO: POLICROMIA A			
DA ESTAMPA: FRENTE - COSTA - MANGAS. TAMANHOS DIVERS			
MASCULINO E FEMININO.			
00153 CAMISA PERSONALIZADA 2	UNIDADE	2,000.00	35,000
70.000,00  COR:COLORIDA, MODELO:BABY LOOK E NORMAL, TECIDO: 10	00%		
ALGODÃO, MANGA: CURTA, GOLA: REDONDA COM RIBAN			
IMPRESSÃO: GEL, CORES PARA IMPRESSÃO: POLICROMIA AN			
DA ESTAMPA: FRENTE - COSTA - MANGAS. TAMANHOS DIVERS	sos		
MASCULINO E FEMININO.			
00120 CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ UNII CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ COM 10 MM DE LARGUE	DADE 1,500.00	10,000	15.000,00
1MM DE PROFUNDIDADE E 90 CM DE COMPRIMENTO, COM SUPOR	•		
TIPO JACARÉ (NIQUELADO), COM FIXADOR DA SOLDA (CHA			
LISA NIQUELADA) 12 MM, (NOME E LOGO DA SEMED)			
PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA RESISTÊNCIA, N	IÃO		
DESBOTA NA ÁGUA.			
00121 CRACHÁ DE PVC	UNIDADE	1,500.00	15,000
22.500,00  CRACHÁ DE PVC, PRODUZIDOS COM PVC CRISTAL, TAMAN	NHO		
5,5X8,5CM, CORES 4X1, COM FURO PARA COLOCAÇÃO			
PRESILHA.			
00149 CREDENCIAIS PARA EVENTOS	UNIDADE	1,000.00	2,500
2.500,00  CREDENCIAIS PARA EVENTOS: CREDENCIAL 10X14CM, COI	or c		
CREDENCIAIS PARA EVENTOS: CREDENCIAL 10x14CM, COR	w.o		





4X0, ACABAMENTOS: 02 FUROS, CORDÃO E CORTE RETO. 00157 PLACA		UNIDADE	10.00	1.200,000
12.000,00		V.1.2.1.2.	20.00	2.200,000
EM AÇO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, AÇO CO ADESIVO, ACRILICO COM VENIL ADESIVO, LATÃO COM G EM ALTO RELEVO OU LATÃO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RE	RAVAÇÃO			
00173 PLACAS DE PREMIAÇÃO 8.750,00		UNIDADE	200.00	43,750
PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO CRISTAL 6MM, COM : ACRILICO 10MM, MEDINDO 10 X 15 CM.	BASE EM			
00122 Credencial para eventos : CREDENCIAL 10 X 14 CM, CORES 4 X 0 ACABAMENTOS:	UNIDADE	2,500.00	2,500	6.250,00
Credencial para eventos : CREDENCIAL 10 X 14 CM 4 X 0 ACABAMENTOS: 02 FUROS, CORDAO E CORTE RETO				
00144 PLACA EM AÇO 24.000,00	•	UNIDADE	20.00	1.200,000
PLACA: EM AÇO GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO, AÇO CO				
ADESIVO, ACRILICO COM VINIL ADESIVO, LATÃO COM G EM ALTO RELEVO OU LATÃO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RE	•			
00150 PLACA DE PREMEAÇÃO 1: 8.000,00		UNIDADE	200.00	40,000
00151 PLACA DE PREMEAÇÃO 2: PLACA HOMENAGEM EM AÇO ESCOV ADO, MEDINDO 17X11CM SUPORTE EM	/ UNIDADE	400.00	40,000	16.000,00
PLACA DE PREMEAÇÃO 2: PLACA HOMENAGEM EM AÇO ES MEDINDO 17X11CM, SUPORTE EM ACRILICO CRISTAL 10M				
00021 RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA C/:		100.00	16,070	1.607,00
00024 ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA C/100 00025 ATESTADO MEDICO C/100	BLOCO	5,000.00 BLOCO	16,900 6,100.00	84.500,00 9,900
60.390,00 00027 CARTÃO DE VACINA		UNIDADE	5,000.00	0,410
2.050,00 00028 EXAME ESPECIALIZADO C/100		BLOCO	1,500.00	16,900
25.350,00 00031 PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100		BLOCO	200.00	16,900
3.380,00 00032 RECEITUARIO CARBONO C/100 69.300,00		BLOCO	7,000.00	9,900
00033 CARTÃO SUS C/100 8.000,00		UNIDADE	20,000.00	0,400
00036 RELAÇÃO DIARIA DE VISITA DOMICILIAR DOS ACSC/100	BLOCO	500.00	16,900	8.450,00
00038 ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG1 DE 4 C/100 00039 ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG2 DE 4 C/100	BLOCO	80.00 80.00	10,000 10,000	800,00 800,00
00040 APAC C/100		BLOCO	100.00	16,900
1.690,00 00041 BPA - CONSOLIDADO 845,00		BLOCO	50.00	16,900
00042 BPA - I C/02 VIAS		BLOCO	50.00	16,900
845,00 00044 LAUDO MEDICO DE TRAT. FORA DO DOMICILIO C/02 VIAS	BLOCO	100.00	16,900	1.690,00
00047 FOLDER EDUCATIVO - DST/AIDS 18.000,00		UNIDADE	20,000.00	0,900
00048 MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO C/VERSO 00049 PRONTUARIO MÉDICO	BLOCO	50.00 UNIDADE	24,000 20,000.00	1.200,00 0,500
10.000,00 00050 MAPA DE 1ª CONSULTA ODONTOLOGICA COM 100 UND	BLOCO	20.00	16,900	338,00
00051 MAPA DE COMANDO DE SAÚDE COM 100 UND	BLOCO	20.00	16,900	338,00
00052 RECEITUARIO ODONTOLOGICO COM 100 UND 00053 ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM C/100	BLOCO	500.00 BLOCO	9,900 200.00	4.950,00 16,900
3.380,00				
00054 DESCRIÇÃO CIRÚRGICA C/100 3.380,00		BLOCO	200.00	16,900
00128 CARTÃO DE VISITA FORMATO 9X5,5 CM, PAPEL CARTÃO 300 GR,4/4	UNIDADE CORES.	1,100.00	0,300	330,00
ACABAMENTO REFILADO 00063 RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DA SAÚDE	BLOCO	40.00	16,900	676,00
00064 MAPA DE ATIVIDADE DIÁRIA C/100 1.920,00		BLOCO	80.00	24,000
00065 PEDIDO DE EXAME COMUNS C/100 2.028,00		BLOCO	120.00	16,900
00066 PEDIDO DE EXAME ESPECIALIZADOS C/100 00067 CARTÃO DA GESTANTE	BLOCO	120.00 UNIDADE	16,900 7,000.00	2.028,00 0,700
4.900,00 00068 CARTEIRA DE SAÚDE		UNIDADE	7,000.00	0,400
2.800,00 00069 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTROLE DE HIPERTENSÃO	UNIDADE	5,000.00	0,410	2.050,00
00070 CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER	UNIDADE	5,000.00	0,410	2.050,00
00071 CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO 2.300,00		UNIDADE	5,000.00	0,460
00073 AUTORIZAÇÃO P/ EXAMES ESPECIALIZADOS 00074 PRONTUARIO DO PACIENTE	BLOCO	1,500.00 UNIDADE	16,900 15,000.00	25.350,00 0,500
7.500,00				





00076 FOLDER DE SAÚDE BUCAL INFANTIL	UNIDADE	7,500.00	0,900	6.750,00
00077 PRONTUÁRIO ADONTOLÓGICO	UNID		10,000.00	0,800
8.000,00 00085 EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100	BLOCO	,	200.00	16,900
3.380,00	ВЦОСС	,	200.00	16,900
00088 Receituário c/ 100	BLOO	co	4,000.00	9,900
39.600,00 00090 Evolução médica	BLOC	:0	500.00	16,900
8.450,00			555.55	
00091 FORMULÁRIO DE OXIGÊNIO 3.380,00	BLOC	0	200.00	16,900
00092 Impresso centro cirúrgico	BLOCG	0	200.00	16,900
3.380,00		_		
00093 Laudo de resultado para HIV 2.300,00	BLOC	0	200.00	11,500
00094 Teste rápido para VDRL, hepatite e HIV	BLOCO	200.00	10,000	2.000,00
00096 Livro de parto	BLOO	co	50.00	16,900
845,00 00098 Roteiro de inspeção - pag 3 de 4 c/ 100	BLOCO	80.00	10,000	800,00
00099 Roteiro de inspeção - pag 4 de 4 c/ 100	BLOCO	80.00	10,000	800,00
00100 Termo de apreensão c/ 100	BLOCO	80.00	10,000	800,00
00101 Termo de intimação c/ 100	BLOCO	80.00	10,000	800,00
00102 Notificação de Receita B c/ 20 20.700,00	BLOCG	5	3,000.00	6,900
00103 Notificação de Receita B2 c/ 20	BLOCG		2,000.00	6,900
13.800,00				
00034 BLOCO PADRONIZADO C/100 5.000,00	BLOC	0	500.00	10,000
00123 ENCADERNAÇÃO BROCHURA	UNID	ADE	1,500.00	4,800
7.200,00				•
ENCADERNAÇÃO BROCHURA: ENCADERNAÇÃO ATÉ 50 FOLHA			1 500 00	25 222
00124 ENCADERNAÇÃO CAPA DURA 1 52.500,00	UNID	DADE	1,500.00	35,000
ENCADERNAÇÃO CAPA DURA 1: ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	ATÉ 50			
FOLHAS.				
00125 ENCADERNAÇÃO CAPA DURA 2 22.500,00	UNID	ADE	500.00	45,000
ENCADERNAÇÃO CAPA DURA 2: ENCADERNAÇÃO ATÉ 51 FO	LHAS.			
00126 ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 1	UNID	ADE	1,250.00	5,000
6.250,00 ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 1: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL	<b>Δ</b> πέρ 50			
FOLHAS.	AIL SU			
00127 ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 2	UNID	ADE	250.00	6,000
1.500,00 ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 2: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A	CIMA DE			
ENCADERNAÇÃO ESPIRAL 2: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A 51FOLHAS.	CIMA DE			
00170 CADERNO PLANEJAMENTO	UNII	ADE	1,500.00	3,000
4.500,00				
CADERNO DE PLANEJAMENTO, CAPA DURA, CAPA I CROMIA MAIS LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, ENCADERNAÇÃO				
WIRE-O, COM CALENDADRIO E ESPAÇO PARA REGI				
OBSERVAÇÕES DURANTE TODO O ANO LETIVO. TAMANHO	A4, COM			
200 PÁGINAS. 00171 AGENDA PERSONALIZADA	UNID	ADE	1,000.00	5,000
5.000,00	01122		_,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	0,000
CADERNO DE PLANEJAMENTO, CAPA DURA, CAPA I				
CROMIA MAIS LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, ENCADERNAÇÃO WIRE-O, COM CALENDADRIO E ESPAÇO PARA REGI				
OBSERVAÇÕES DURANTE TODO O ANO LETIVO. TAMANHO				
200 PÁGINAS.				
00078 BLOCO RELATORIO DE DIÁRIAS C/100	BLOCO	60.00	16,750	1.005,00
00079 BLOCO DE PRODUÇÃO DIÁRIA C/100 00104 Bloco de notificação de receita Controle ESPE	BLOCO BLOCO	50.00 3,000.00	16,900 12,900	8 <b>4</b> 5,00 38.700,00
CIAL (BRANCO/AMARELO)C/50		2,222	,	
00154 ENVELOPE CARTA	UNII	DADE	500.00	0,800
400,00 ENVELOPE CARTA: PAPEL OFFSET 90G, TAMANHO 11,	3x23CM.			
CORES 4X0, ACABAMENTO CORTE E VINCO MAIS COLAGEM				
00164 ENVELOPE CD/DVD	UNIDADE	300.00	1,000	300,00
ENVELOPE CD/DVD: PAPEL SULFITE 90GR, 12,5X12,5CM, CORES 4X2.	TAMANHO			
00129 CARTAZ 1	UNI	DADE	450.00	10,000
4.500,00				
FORMATO 46X64 CM PAPEL COUCHE BRILHO 150 GR, 4/0 ACABAMENTO: REFILADO COM 2 DOBRAS E FITA DUPLA				
VERSO NAS QUATRO EXTREMINADADES.	11102 110			
00130 CARTAZ 2		DADE	450.00	5,000
2.250,00	UNI			
FORMATO 30X42 CM PAPET, COTICHE BRITING 150 CP 4/0				
FORMATO 30X42 CM PAPEL COUCHE BRILHO 150 GR, 4/0 ACABAMENTO: REFILADO COM 2 DOBRAS E FITA DUPLA	CORES.			
ACABAMENTO: REFILADO COM 2 DOBRAS E FITA DUPLA VERSO NAS QUATRO EXTREMINADADES.	CORES. FACE NO			
ACABAMENTO: REFILADO COM 2 DOBRAS E FITA DUPLA	CORES. FACE NO	DADE	450.00	9,000





	FORMATO 40X60 CM PAPEL COUCHE BRILHO 150 GR, 4/0 CORES.			
	ACABAMENTO: REFILADO COM 2 DOBRAS E FITA DUPLA FACE NO VERSO NAS QUATRO EXTREMINADADES.			
00134	ENVELOPE 1 CONVITE UNIDADE FORMATO FECHADO: 17 X 22 CM; PAPEL OFFSET 120GR; 4/0	900.00	1,000	900,00
00135	COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/ VINCO E REFILE.  ENVELOPE 2 CARTA UNIDADE  FORMATO 11,4 X 22,9 CM (FECHADO) IMPRESSO EM PAPEL	400.00	0,500	200,00
00155	OFFSET 90 GR, 4/0 CORES. ACABAMENTO: COLADO. ENVELOPE 3 OFICIO UNIDADE	500.00	0,800	400,00
00022	FORMATO 26 X 36 CM, EM PAPEL OFFSET 90 GR A 4/0 CORES. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE. SEMANAL C/100	BLOCO	80.00	16,900
1.352,0		ВЕОСО	80.00	16,900
00023 00026	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 BLOCO COMUNICAÇÃO INTERNA C/100	20.00 BLOCO	16,900 200.00	338,00 9,900
	U GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA C/100 BLOCO DE PARA C/100	900.00 BLOCO	16,900 580.00	15.210,00 9,900
	MEMORANDO DE RETORNO C/100	BLOCO	100.00	16,590
	CONTROLE DE ESTOQUE	UNIDADE	5,000.00	0,500
2.500,0 00158	U CALENDÁRIO 21X30CM CALENDÁRIO 21X30CM: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 21X30CM,	500.00	1,900	950,00
	CORES 4X0. CERTIFICADO	UNIDADE	3,000.00	3,500
10.500,	FORMATO 21 X 29,7 CM; PAPEL COUCHÊT FOSCO 230 GR 4/0			
	CORES. PAPEL TIMBRADO	BLOCO	200.00	20,250
4.050,0	PAPEL TIMBRADO: PAPEL SULFITE 90G, COR 4X0, ACABAMENTO SEM VERNIZ, TAMANHO 21X29,7CM. BLOCO COM 100 UNIDADES.			
00160 1.900,0		UNIDADE	1,000.00	1,900
	VENTAROLA: PAPEL COUCHE 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.  CONVITE	UNIDADE	2,000.00	3,500
7.000,0	FORMATO 15 X 21 CM IMPRESSOS A 4/4 CORES EM PAPEL			
00156 <b>4</b> 50,00	COUCHET FOSCO 250 GR ACABAMENTO: REFILE. FILIPETA 1	UNIDADE	500.00	0,900
	FORMATO A5 148 X 210 MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHET FOSCO 90 GR. ACABAMENTO: REFILADO			
00136 810,00	FOLDER 1	UNIDADE	900.00	0,900
00137	FORMATO FECHADO 21 X 10 CM; PAPEL COUCHET FOSCO 120 GR; IMPRESÃO 4/4 CORES. ACABAMENTO 02 VINCOS E 02 DOBRAS . FOLDER 2	UNIDADE	900.00	0,900
810,00	FORMATO FECHADO 21 X 10 CM; PAPEL COUCHET FOSCO 180 GR;	0.1.2.2.2	300.00	0,500
00138	IMPRESSÃO 4/4 CORES. ACABAMENTO 02 VINCOS E 02 DOBRAS. APLICAÇÃO DE VEMIZ LOCALIZADO FRENTE E VERSO. FOLDER 3	UNIDADE	900.00	2,500
2.250,0	0 FORMATO ABERTO A3 FECHADO 21X10 CM, PAPEL COUCHET FOSCO 150 GR, IMPRESSÃO 4/4 CORES; APLICAÇÃO DE VEMIZ FRENTE			
	E VERSO ACABAMENTO: 3 vincos e dobras. PLASTIFICAÇÃO	UNIDADE	200.00	5,000
1.000,0	PLASTIFICAÇÃO COM QUALIDADE DE POLASEAL NA GRAMATURA MINIMA DE 0,07 MICRAS, ATÉ FORMATOS A4.			
00162 11.700,		UNIDADE	2,000.00	5,850
00163 1.400,0	IMPRESSÃO EM PAPEL A4, CORES 4X4. IMPRESSÃO 1X1 0	UNIDADE	2,000.00	0,700
00170	IMPRESSÃO EM PAPEL A4, CORES 1X1.		1 000 00	10 000
12.000,		UNIDADE	1,000.00	12,000
	PASTAS PVC: MODELO ENVELOPE, CONFECCIONADA EM CRISTAL 0,20MM, ZIP LOCK, ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA E			
	MEDINDO 26X36 CM, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ	METRO QUADRA	480.00	45,000
	CHAPA DE PVC 2mm 1,22x2,44m	METRO QUADRA	80.00	250,000
	CHAPA DE PVC 5mm 1,22x2,44m	METRO QUADRA	80.00	290,000
23.200,	00			





VALOR TOTAL R\$ 2.137.500,00

00056 PEDIDO INTERNO C/100 (PEQUENO)		BLOCO		400.00	9,900
3.960,00					
0					
00057 PEDIDO INTERNO F9 C/100 (GRANDE)	BLOCO		320.00	16,900	5.408,00
00058 EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR C/100	BLOCO		200.00	16,900	3.380,00
00072 CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO C/100	UNIDADE	10	,000.00	0,500	5.000,00
00080 FAD 01 C/100 C/100		BLOCO		240.00	16,900
4.056,00					
00081 FAD 02 C/100 C/100		BLOCO		120.00	16,900
2.028,00					
00082 FAD 03 C/100 C/100		BLOCO		120.00	16,900
2.028,00					
00083 FAD 07 C/100 C/100		BLOCO		80.00	16,900
1.352,00					
00089 Controle de sinais vitais		BLOCO		200.00	16,900
3.380,00					
00095 Controle de geladeira	BLOCO		30.00	16,900	507,00
00097 Folder Educativo		UNIDADE		20,000.00	0,900
18.000,00					
00105 CAPA PARA PROCESSO VISA		BLOCO		1,000.00	2,500
2.500,00					
00174 LENÇO PERSONALIZADO		UNIDADE		1,000.00	19,800
19.800,00					
PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDOS	S " POR				
SUBLIMAÇÃO", 30 X 140 CM, ACABAMENTO EM OVE	RLOQUE OU				
BAINHA.					
00013 MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60	g- METRO Q	UADRA	120.00	210,000	25.200,00
1m					